

ANÚNCIO PÚBLICO ELEIÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

De acordo com o estipulado no nº1 do artigo 22º da Ordem de Serviço nº36/2015 cabe ao Presidente da Assembleia de Escola organizar o processo eleitoral para a eleição do Diretor da Escola. Após a audição da Assembleia de Escola, e em conformidade com o Despacho nº85/2016, determino a fixação do seguinte calendário eleitoral:

Apresentação de candidaturas	14 a 28 novembro 2016
Publicitação das candidaturas admitidas	30 novembro 2016
Reclamações sobre as candidaturas admitidas	2 a 9 dezembro 2016
Publicitação final das candidaturas admitidas	14 dezembro 2016
Audição dos candidatos	18 a 20 janeiro 2017
Eleição por votação dos membros da Assembleia de Escola da Escola de Ciências e Tecnologia	23 janeiro 2017

As candidaturas são dirigidas ao Presidente da Assembleia de Escola e entregues simultaneamente por via eletrónica para o endereço jvn@uevora.pt e em papel no secretariado da Escola de Ciências e Tecnologia até às 17h30 do dia 28 de novembro de 2016. As candidaturas devem ser instruídas pela entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- 1) Declaração de aceitação (disponível no secretariado da Escola de Ciências e Tecnologia);
- 2) Plano de ação para o mandato.

Conforme estabelecido no nº2 do artigo 44º dos Estatutos da Universidade de Évora (DR, 2ª Série, nº149 de 5 de agosto de 2014, pags 20124-20135) e no nº2 do artigos 9º e nº 1 e 2 do artigo 10º dos Estatutos da Escola de Ciências e Tecnologia (DR, 2ª Série, nº86 de 4 de maio de 2016, pags 14195-14200) **podem candidatar-se** ao cargo de Diretor de Escola



para um mandato de quatro anos, não podendo exceder oito anos consecutivos, **os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em exercício de funções e em regime de tempo integral.**

Informo também que, de acordo com o nº4 do artigo 22º da Ordem de Serviço nº36/2016, não havendo apresentação de candidaturas no prazo estabelecido serão considerados elegíveis todos os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em exercício de funções e em regime de tempo integral. Neste caso a votação processa-se nos termos do nº4 do artigo 12º da Ordem de Serviço nº36/2016, constando todos os elegíveis de cada Escola.

Universidade de Évora, 10 de novembro de 2016

O Presidente da Assembleia de Escola da Escola
de Ciências e Tecnologia

João Valente Nabais